ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Lei Nº 1.956/99

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 1.938/98 DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Jayme Veríssimo de Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Calendário de Eleição dos Diretores de Escolas Municipais estabelecido na Lei n.º 1.938/98, fica alterado para o mês de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 26 de março de 1999.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal